



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Edifícios Municipais  
Divisão de Projeto e Construção de Edifícios

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8/AQ/DMMC/DEM/DPCE/25 CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A  
REQUALIFICAÇÃO / MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO LUMIAR - LUMIAR  
PROCESSO N.º02/AQS/CPI/DGES/ND/2025  
RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 (2025-08-29 14:14:35)**

**Pergunta 1:**

**Confirma-se que de acordo com os termos de referência a escala da Planta ou fotografia aérea de implantação a apresentar é a mesma das Plantas, cortes e alçados, escala 1/500?**

**Resposta 1:**

De acordo com o nº 1 do artigo 11º dos Termos de Referência do concurso deve ser apresentada a “Planta ou fotografia aérea de implantação à escala 1/500, orientada a norte, incluindo escala gráfica, representando toda a área de intervenção” bem como “Plantas, cortes e alçados, à escala 1/500, incluindo escala gráfica, considerados relevantes e evidenciando a estrutura proposta, de todos os pisos;”. Assim, confirma-se que a escala de apresentação da fotografia aérea é a mesma das Plantas, cortes e alçados (1/500), admitindo-se a apresentação de elementos em escala superior.

**Pergunta 2:**

**De acordo com o Programa Preliminar é admissível a alteração da localização da entrada principal da escola. Na atual entrada principal existe uma bolsa que configura uma reentrância na linha que configura o limite da área de intervenção.**

**Se se optar pela alteração da localização da entrada principal, é admissível anular essa reentrância dando continuidade à linha que configura o limite da área de intervenção e relocalizar essa área na nova entrada?**

**Resposta 2:**

De acordo com o Programa Preliminar do concurso, é admissível a alteração da localização dos acessos à escola. No entanto, a configuração do limite da área do lote escolar deverá, em qualquer caso, manter-se, uma vez que a sua alteração implicaria obras no espaço público, que não faz parte da área de intervenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Edifícios Municipais  
Divisão de Projeto e Construção de Edifícios

**Pergunta 3:**

De acordo com o Programa Preliminar, o refeitório será usado tanto pela Escola Secundária como pela Básica Lindley Cintra, devendo ser dotado de controlo de acessos. A zona de refeições exteriores associada ao refeitório deverá ser também partilhada, estando associada ao mesmo controlo de acessos?

**Resposta 3:**

Sim, a zona de refeições no exterior deverá ser partilhada e associada ao mesmo controlo de acessos.

**Pergunta 4:**

De acordo com o Programa Preliminar, o Pavilhão Desportivo será usado tanto pela Escola Secundária como pela Básica Lindley Cintra, bem como por associações desportivas externas à escola, devendo ser dotado de controlo de acessos. A zona exterior associada, nomeadamente o Polidesportivo Descoberto e Zona de Atletismo Descoberta deverá ser também partilhada, estando associada ao mesmo controlo de acessos?

**Resposta 4:**

Sim, a zona exterior associada ao Pavilhão Desportivo deverá ser partilhada entre as escolas e associada ao mesmo controlo de acessos do pavilhão.

No entanto, existem entidades externas que poderão ter acesso ao pavilhão desportivo fora do horário letivo, mediante a celebração de protocolos (situação já existente). Estas entidades não devem ter acesso aos campos desportivos exteriores, pelo que o sistema de controlo de acessos deverá permitir esta diferenciação.

**Pergunta 5:**

Qual o sistema de controlo de acessos previsto? Torniquetes ou outros?

**Resposta 5:**

Deverá ser previsto o acesso por torniquetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Edifícios Municipais  
Divisão de Projeto e Construção de Edifícios

**Pergunta 6:**

De acordo com o Programa Preliminar, no Pavilhão Desportivo “Deve ser criada uma sala para aulas teóricas e uma sala de psicomotricidade ou de dança, a localizar em área de ampliação a construir sobre os balneários existentes.”. Estes espaços não estão indicados no Quadro que indica as áreas úteis previstas no programa funcional nem no anexo I.H pelo que não existe qualquer área de referência para os espaços indicados. É um lapso, ou fica ao critério dos concorrentes?

**Resposta 6:**

As áreas a contemplar para as salas de aula a integrar na área de ampliação do Pavilhão Desportivo, deverão ser aproximadamente:

- Sala de psicomotricidade= 30m<sup>2</sup>
- Sala de Dança= 80m<sup>2</sup>
- Sala de aulas de educação física (teóricas)= 58m<sup>2</sup>

**Pergunta 7:**

De acordo com os termos de referência a memória descritiva deverá ter um capítulo VI. “Síntese sobre a articulação do faseamento construtivo da escola e a implementação da escola provisória. “

No Programa Preliminar no capítulo “14 - Escola Provisória” indica-se “Este capítulo não se aplica à fase de concurso”.

Não sendo razoável, e espectável de acordo com o Programa Preliminar que se desenvolva um estudo para a ocupação da escola provisória, é apenas exigido que se indique uma localização genérica para a sua implantação?

**Resposta 7:**

Tal como previsto nos Termos de Referência, no nº 2 do artigo 11º, na fase de concurso, deverá ser apresentada uma Memória Descritiva e Justificativa, da qual conste uma “síntese sobre a articulação do faseamento construtivo da escola e a implementação da escola provisória, dentro do mesmo recinto”. O desenvolvimento do projeto da escola provisória deverá ser desenvolvido na Fase 2 da Execução do Contrato, aquando da elaboração do Anteprojeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Edifícios Municipais  
Divisão de Projeto e Construção de Edifícios

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8/AQ/DMMC/DEM/DPCE/25 CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A  
REQUALIFICAÇÃO / MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO LUMIAR - LUMIAR  
PROCESSO N.º02/AQS/CPI/DGES/ND/2025  
RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EXTEMPORÂNEO (2025-09-22 10:56:39)**

**Pergunta 1:**

O "Valor do preço base do procedimento: 26.000,00 EUR" mencionando no Anúncio de procedimento n.º 21572/2025 em Diário da República não corresponde ao que consta da Cláusula 30.ª do Caderno de Encargos de 1 221 957,00 EUR. Qual é o valor do contrato que deverá ser considerado?

**Resposta 1:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 20º dos Termos de Referência do concurso "A Entidade Adjudicante seleciona a proposta ordenada no 1.º lugar e decide a atribuição dos prémios previstos para as propostas ordenadas em 1.º, 2.º, 3.º e 4º lugares de acordo com o teor e as conclusões do Relatório Final. O valor total dos prémios a atribuir, de acordo com o artigo 21º dos Termos de Referência do concurso, é de **26 000,00 €**.

De acordo com o n.º 3 do artigo 20º "O concorrente sobre cujo trabalho de conceção recaia a decisão de seleção considera-se selecionado para efeito do conseqüente procedimento de ajuste direto, sendo automaticamente aplicável o disposto no artigo 22.º - Habilitações."

Assim, o concorrente sobre cujo trabalho de conceção recaia a decisão de seleção é selecionado para o ajuste direto sendo, de acordo com a Cláusula 30.ª do Caderno de Encargos do concurso, o valor a pagar pela Entidade adjudicante pela aquisição dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, de **1 221 957,00 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Edifícios Municipais  
Divisão de Projeto e Construção de Edifícios

**Pergunta 2:**

**O que significa a Especialidade "Plano de Manutenção a 20 anos, de todos os sistemas propostos"?**

**Resposta 2:**

O Plano de Manutenção a 20 anos descreve as necessidades a suprir periodicamente, no que respeita a inspeções, reparações, substituições e melhorias necessárias nos diversos elementos construtivos e infraestruturas, designadamente: arquitetura; estrutura; rede de drenagem; rede de águas; rede elétrica; climatização; elevadores; segurança contra incêndios, etc., no sentido de garantir o seu bom funcionamento, segurança e durabilidade, durante 20 anos.